



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 5.885
de 17 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Escritor Francisco Ferrari Marins**”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Luiz Cassinelli, nº 378, Jardim Nossa Senhora das Graças, Rubião Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de novembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente